

DECRETO Nº 231/2012

Dispõe sobre a unificação dos imóveis denominados Lotes nºs 02, da Quadra nº 01, da Subdivisão da Chácara nº 166, matrícula nº 3.132 e 03, da Quadra 01, do Loteamento Vicente Mücke, matrícula nº 6.561, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados: Lotes nºs 02, da Quadra nº 01, da Subdivisão da Chácara nº 166, matrícula nº 3.132 e 03, da Quadra 01, do Loteamento Vicente Mücke, matrícula nº 6.561, quadro urbano deste município, de propriedade de **Leonice Sangaletti**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2012/07/001737, de 27 de julho de 2012. ART nº 20122820420.

Art. 2º - Unifica os imóveis denominados Lotes nºs 02, da Quadra nº 01, da Subdivisão da Chácara nº 166, matrícula nº 3.132 e 03, da Quadra 01, do Loteamento Vicente Mücke, matrícula nº 6.561, os quais passarão a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 02 e 03, da Quadra nº 01, do Loteamento Vicente Mücke**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com a **Av. XV de Novembro**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 01**

LESTE: Confrontando com a **Chácara nº 167**

OESTE: Confrontando com o **Lote nº 04**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento